



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ 46.223.756/0001-09

PORTARIA N. 234/2024

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o protocolo n. 3760/2024, em que o servidor requer a concessão de 10 (dez) dias de licença-prêmio;

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Diretor Administrativo, o qual indica que, de acordo com o art. 117 da Lei Complementar n. 521/00 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Tejuapá), não há infração a nenhum dos dispositivos;

RESOLVE:

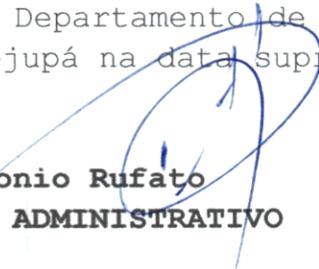
Art. 1º Conceder ao servidor **EDIVAL TONON**, ocupante do cargo de **Agente de Saneamento**, o período de 10 (dez) dias de licença-prêmio, compreendido entre 05/11/2024 e 14/11/2024, referente ao período aquisitivo de 10/02/2014 a 09/02/2019, conforme art. 116 da Lei Complementar n. 521/00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tejuapá,
Em 30 de outubro de 2024.


Valter Boranelli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejuapá na data supra.


Antonio Rufato
DIRETOR ADMINISTRATIVO